



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COM O POVO RUMO AO NOVO

050/89
LEI Nº 18/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER'
EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar de NCz\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação:

0 01010012 01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3110 - Pessoal.....NCz\$ 55.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação das seguintes dotações:

1 03070212 02 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3190 - Diversas Despesas de Custeio..NCz\$ 1.000,00

3260 - Encargos da Dívida Interna....NCz\$ 10.000,00

2 13754281 03 - CAMPANHA DE MEDICINA PREVENTIVA

3130 - Serviços de Terceira e Encargos.....
.....NCz\$ 5.000,00

5 08462281 14 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES

4110 - Obras e Instalações.....NCz\$ 6.000,00

3 15814862 04 - FUNC. DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E P. SOCIAL

3110 - Pessoal.....NCz\$ 4.000,00

5 10603261 23 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

4110 - Obras e Instalações.....NCz\$ 7.000,00

5 13764471 31 - CAPTAÇÃO E ADUÇÃO D'ÁGUA

4110 - Obras e Instalações.....NCz\$ 13.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO A ONOVO

5 13764481 33 - DRENAGEM E SANEAMENTO

4110 - Obras e Instalações.....NCz\$ 9.000,00

TOTAL.....NCz\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 18' de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL